



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO – CIB Nº 38 /2006, de 01 de junho de 2006.

Dispõe sobre o elenco único de medicamentos do Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica para aplicação dos recursos das três esferas de Governo e define as responsabilidades das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 01 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a pactuação entre as Secretarias Municipais de Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, sobre a aquisição de medicamentos do Incentivo a Assistência Farmacêutica Básica;

Art. 2º Aprovar o elenco único de medicamentos do Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para aplicação de recursos das três esferas de Governo relacionados no Anexo 2 desta Resolução;

Art. 3º Aprovar os medicamentos da farmácia básica da seguinte forma:

I – Os de responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde que estão relacionados no anexo 1 desta Resolução; e

II - Os de responsabilidades das Secretarias Municipais de Saúde que estão relacionados no anexo 2 desta Resolução;

Parágrafo único: Os municípios deverão adquirir os medicamentos necessários e constantes nesta resolução utilizando os recursos da contra partida Municipal e/ou Federal relativos ao Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica;

Art.4º Esta Resolução entra em vigor nesta data;

Gismar Gomes
Presidente